



Instituto Espírita Bатуíra de Saúde Mental

Av. Eurico Viana, Qd 44 Jardim Goiás – Goiânia – Go – CEP 74.815-725
CNPJ 01.653.450/0001-46
Reg. Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de GoiâniaLv.A fls. 380
Reg. No Conselho Nacional de Serviço Social 108.565/59
Utilidade Pública Federal 21.312/95-30
Utilidade Pública Estadual 7.372 de 20/08/71
Utilidade Pública Municipal Lei n. 3.715 de 01/09/67.
Fone: (62) 3281-0655 Fax: (62) 3241-3403
Site: www.batuira.org.br E-mail: batuira@batuira.org.br

Goiânia, 13 de abril de 2023.

Requerimento nº 413/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 988/2023,
Proposta Nº 202300010001932.

Vimos por meio deste solicitar o pagamento do recurso da EMENDA PARLAMENTAR do Deputado Estadual Alysson Lima Nº 988/2023, Proposta Nº 202300010001932 para o Instituto Espírita Bатуíra de Saúde Mental, em parcela única, no valor de R\$ 150.000,00, para custeio das atividades.

Segue Plano de Trabalho em anexo.

Na certeza de sermos atendidos, rogamos a Deus Paz, Luz e Saúde a todos.

Fraternalmente,

Instituto Espírita Bатуíra de Saúde Mental
Sérgio Luís Haas
Presidente

V8-02

23-29.000014879-6

Secretaria Municipal de Saúde	
RECEBEMOS	
Data	18 / 04 / 2023 Hs 16 : 00
Siged	Rosmar
Siged	Servidor



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Sérgio Alberto Cunha Vencio	Processo SES: 202300010001932
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Goiânia.	CNPJ do FMS: 37.623.352/0001-03
Gestor: Durval Ferreira Fonseca Pedroso	
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	
Dados bancários: Banco: 104 Agência: 2510 Operação: 06 Conta corrente: 617-0	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: INSTITUTO ESPÍRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL	CNES: 251918-6
Endereço: AV. EURICO VIANA QD.44 JARDIM GOIAS	
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: () Ambulatorial (X) Internação () UTI () SADT () Hospital dia () Outros:	
Dados para Contato (nome e telefone): (62) 992284353/ 32810655	

DADOS BANCÁRIOS (Conta específica para movimentação do recurso)

BANCO:	001
AGÊNCIA:	1242-4
CONTA:	48.558-6

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Tempo de Execução: 12 meses.	Início: A partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
Identificação do objeto: Custeio.	
Justificativa: Fundado em 1949, o Instituto Espírita Batuíra de Saúde Mental tem como objetivo prestar assistência hospitalar em regime de internação a pessoas carentes com transtornos mentais. A entidade atua com uma equipe multiprofissional composta de terapeutas, assistência social, psicologia, médicos psiquiatras, enfermagem, nutricionista, educador físico e farmacêutico que possibilitam um tratamento adequado aos nossos usuários, além de fornecer a internação, medicação, alimentação, vestuário e reuniões religiosas para seus pacientes, e prestar serviços à comunidade, como cursos e reuniões públicas. A verba destinada da Portaria será utilizada para a manutenção dos leitos disponibilizados em contrato para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia conveniados ao SUS. Atualmente disponibilizamos 145 leitos psiquiátricos para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia conveniados ao SUS. Estaremos ofertando mais 2 leitos psiquiátricos, totalizando o limite máximo de 60 diárias/mês. O presente plano de trabalho se justifica pela necessidade de auxílio financeiro para manutenção da qualidade do atendimento prestado.	

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

LEITOS			
1 – Internação hospitalar parâmetros: taxa de ocupação: 90%			
Descrição Leito Psiquiátrico	Quantidade	Leitos/dia	Meta Ofertada
Meta Nova – 100% da capacidade dos novos leitos ofertados	2	2	60 diárias/Mês

6 – VALOR DO PROJETO

Valor Global	R\$150.000,00
--------------	---------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única	Após a Assinatura do termo de compromisso de repasse com a Secretaria Municipal de Saúde após fluxo processual e condicionado ao repasse pela Secretaria de Estado da Saúde
----------------------	---

  2

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.
- III – realizar os repasses dos recursos à unidade assistida após a homologação do plano de trabalho e publicação no diário oficial do estado.
- IV – O monitoramento, avaliação e acompanhamento das metas de produção bem como a prestação de contas ficará a cargo da Superintendência de Performance - SES que deverá validar o relatório de cumprimento de metas. Conforme consta da Portaria 526/2019 – SES em seu artigo 20 e 25.

8.2 – Do Fundo Municipal de Saúde

- I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II – Realizar o repasse mediante assinatura do termo de repasse após o fluxo processual na sms bem como do recebimento do recurso pela SES, por meio dos documentos de homologação do plano de trabalho publicados e ordens de pagamento.

8.3 – Da Unidade Assistida

- I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis.
- II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:
 - a) taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b) pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d) finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f) despesas com publicidade;
 - g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h) despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

- III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;
- V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente, aberta especificamente para este fim.

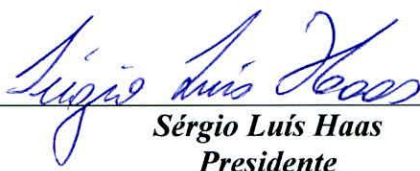
9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Sendo esta da responsabilidade da Superintendência de Performance da Secretaria Estadual de Saúde. Conforme portaria 526 de 2019.

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em 14/04/23



Sérgio Luís Haas
Presidente

11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Goiânia em 16 / 05 / 23



DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



INSTITUTO ESPÍRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL

RELAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS – MEDICAMENTOS				
PRINCIPIO ATIVO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
Carbamazepina 200mg	R\$ 0,2500	Comprimido	16800	R\$ 4.200,0000
Carbonato de Litio 300mg	R\$ 0,1500	Comprimido	24000	R\$ 3.600,0000
Clonazepam 0,5mg	R\$ 0,1000	Comprimido	57600	R\$ 5.760,0000
Clonazepam 2mg	R\$ 0,1000	Comprimido	23020	R\$ 2.302,0000
Cloreto de Sódio 0,9% 500ml	R\$ 8,0000	Frasco	360	R\$ 2.880,0000
Clorpromazina 100mg	R\$ 0,3500	Comprimido	9600	R\$ 3.360,0000
Clorpromazina 25mg	R\$ 0,2500	Comprimido	19200	R\$ 4.800,0000
Diazepam 10mg	R\$ 0,7000	Comprimido	9600	R\$ 6.720,0000
Haloperidol 5mg	R\$ 0,2500	Comprimido	9600	R\$ 2.400,0000
Haloperidol 5mg/ml Ampola	R\$ 1,6000	Ampola	3600	R\$ 5.760,0000
Nitrazepam 5mg	R\$ 0,2500	Comprimido	7200	R\$ 1.800,0000
Prometazina 25mg	R\$ 0,1500	Comprimido	14400	R\$ 2.160,0000
Prometazina 50mg/2ml	R\$ 2,5000	Ampola	2400	R\$ 6.000,0000
Risperidona 1mg	R\$ 0,1500	Comprimido	2400	R\$ 360,0000
Risperidona 2mg	R\$ 0,1500	Comprimido	6120	R\$ 918,0000
Risperidona 3mg	R\$ 0,2500	Comprimido	12000	R\$ 3.000,0000
			TOTAL	R\$ 56.020,00

RELAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS – MATERIAIS EXPEDIENTE E LIMPEZA				
MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
Copo descartável 200ml pacote 100 unid	R\$ 4,0000	Pacote	360	R\$ 1.440,0000
Hipoclorito de Sódio 5L	R\$ 35,0000	Galão	56	R\$ 1.960,0000
Detergente Neutro 5L	R\$ 55,0000	Galão	56	R\$ 3.080,0000
Desinfetante 5L	R\$ 40,0000	Galão	56	R\$ 2.240,0000
Papel toalha 100% sedas Pacotes	R\$ 10,0000	Pacote	240	R\$ 2.400,0000
			TOTAL	R\$ 11.120,00


 Sérgio Luís Haas

Presidente

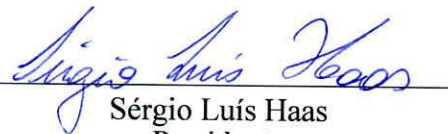
Instituto Espírita Batuíra de Saúde Mental

TOTAL GERAL	R\$ 67.140,00
--------------------	----------------------

INSTITUTO ESPÍRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL

RELAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS – EPIS

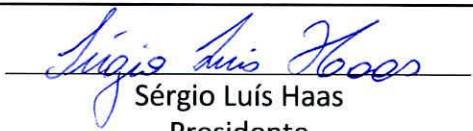
Item	Discriminação	Quantidade	Medida	Unitário	Total
1	Jalecos	180	Unidade	R\$95,00	R\$17.100,00
2	Calças branca	100	Unidade	R\$40,00	R\$4.000,00
3	Camisetas	200	Unidade	R\$30,00	R\$6.000,00
5	Sapatos	100	Unidade	R\$80,00	R\$8.000,00
6	Luvas para Limpeza	90	Unidade	R\$8,00	R\$720,00
7	Calças Jeans	60	Unidade	R\$45,00	R\$2.700,00
8	Calças brancas e Jeans tamanhos maiores	20	Unidade	R\$50,00	R\$1.000,00
				TOTAL	R\$39.520,00



Sérgio Luís Haas
Presidente

Instituto Espírita Batuíra de Saúde Mental

	RELAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS – ALIMENTOS					
	PRODUTO	PESO UNITARIO	PREÇO UNITARIO	MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
1	Arroz agulhinha	5kg	25,00	Pacote	170	4250,00
2	Feijão carioca	1kg	10,00	Pacote	900	9000,00
3	Farinha de trigo	1kg	6,00	kg	400	2400,00
4	Açucar cristal	5kg	17,00	Pacote	300	5100,00
5	Óleo de soja	900ml	7,00	Frasco	700	4900,00
6	Leite Integral	1Lt	6,00	Litro	1800	10800,00
7	Margarina	1kg	13,00	kg	180	2340,00
8	Bolacha doce	600gr	7,00	Pacote	650	4550,00
	TOTAL				TOTAL GERAL	43340,00


 Sérgio Luís Haas
 Presidente
 Instituto Espírita Batuíra de Saúde